



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.613/90

Telefone: (51) 2200-0589 e-mail: comdedica@saoleopoldo.rs.gov.br
Rua São Joaquim, 600 – Centro – CEP 93010-190 – São Leopoldo – RS.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 023/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR por *ad referendum* o **Projeto Autismo: conquistando um espaço no mundo**, no valor de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), do **Associação Mantenedora Pandorga**, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo.

São Leopoldo, 12 de dezembro de 2023.


Maristel Brasil Pereira
Presidente COMDEDICA



Recebido em 27/11/23
fev.
Secretaria Mun. de Assistência Social - SAS

Ofício 26/2023

São Leopoldo, 27 de novembro de 2023

Secretaria de Assistência Social – SAS
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da Associação Mantenedora Pandorga, sob CNPJ 03.788.125/0001-16 e situada à Rua Pedro Peres, nº 141 – Bairro Rio Branco – SL, solicitar a participação de projetos financiados com recursos do FMDCA, apresentando-lhes o nosso Projeto “Autismo: conquistando um espaço no mundo”

Heide Kirst

Heide Kirst
Coordenadora Geral



Recebido em 27/11/23
Secretaria Mun. de Assistência Social - SAS

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

1 – Dados Cadastrais:

Nome da Organização Social: Associação Mantenedora Pandorga

CNPJ: 03.788.125/0001-16

Conta Corrente nº: 20.233-9 Agência nº: 0185-6 Banco: Brasil - 001

Endereço: Rua Pedro Peres Número: 141 CEP: 93.032-030

Bairro: Rio Branco Cidade: São Leopoldo/RS

Telefone: 51 3588-7799 Endereço Eletrônico: apandorga@terra.com.br

Lei que declara de utilidade pública municipal nº: 1.275/64

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social: 42/2005

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 098/2000.

Número de inscrição no Conselho Municipal de Saúde: -

Número de inscrição no Conselho Municipal do Idoso: -

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação: -

Outros conselhos: -

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade): 235874.0003779/2019 – validade: 30/11/2022

Protocolo nº 3087960669341/2023 – processo de renovação em andamento

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Nestor Pilz

Número do RG: 621030 SSP SC Número do CPF: 295.447.339-15

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 10/2023 até 10/2025

1.



1.4. Áreas das atividades da organização social.

- assistência sanitária;
- amparo à maternidade;
- proteção à saúde da criança;
- assistência a qualquer espécie de doentes;
- assistência à velhice e à invalidez;
- amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
- educação pré-primária, 1º grau e profissional;
- educação e reeducação de adultos;
- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da pessoas com deficiências e suas famílias – proteção social especial;
- amparo aos trabalhadores;
- cultivo das artes;
- patrimônio histórico-cultural e arquitetônico;
- intercâmbio cultural;
- difusão cultural;
- organização da juventude;
- educação ambiental;
- defesa do meio ambiente;
- entidades esportivas.

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015:

Sim Não Em adequação ()

1.6. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quantas diretorias, quais os projetos já desenvolvidos).

U.



A Pandorga é uma organização social voltada ao atendimento de crianças e adolescentes com autismo grave e síndromes associadas e suas famílias. Conforme definição da Convenção Internacional Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência, **pessoa com deficiência** é aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Autismo é um termo geral usado para descrever um grupo de transtornos de desenvolvimento manifestados desde a infância e que acompanham toda a vida do sujeito, conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA). Esse transtorno acomete o neurodesenvolvimento, caracterizado por dificuldades na interação social, comunicação, comportamentos repetitivos e interesses restritos, podendo apresentar também sensibilidades sensoriais (LEI 12.764/2012).

Para adequar-se e habilitar-se ao atendimento deste público, é primordial que a organização aprimore suas capacidades de atendimento e recursos, dentro da média complexidade, buscando cada vez mais a qualificação da equipe técnica, por meio de cursos, palestras, grupos de estudos, reuniões de equipe e de planejamento que visem a contribuir com o desenvolvimento das ações propostas. Isso resulta em uma melhora na qualidade de vida, aumento da autonomia, diminuição do isolamento social e situações de negligência da pessoa com autismo e síndromes associadas.

A capacidade de atendimento direto diário da Pandorga é de 40 pessoas entre crianças e adolescentes. Os usuários atendidos estão em situação de vulnerabilidade pessoal e social, identificados como público prioritário da Assistência Social. Por se tratar de um atendimento continuado, poucas organizações se habilitam a realizá-lo, tamanha sua singularidade. Considera-se que este serviço seja de qualidade na perspectiva de garantir direitos humanos fundamentais para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, convivência social, cuidados pessoais, levando em conta as dificuldades, grau de dependência e potencialidades individuais. O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários é um fator importante para a inserção desse sujeito na organização dentro de um contexto social que favoreça a inclusão do mesmo na sociedade.

Também entendemos que a Pandorga precisa estar inserida na rede socioassistencial do município, para que possa contribuir com o seu saber e contar com a parceria de outras instituições da comunidade. Sendo assim, participa ativamente de diversos espaços de discussão coletiva e elaboração de propostas como reuniões, comissões, fóruns e plenárias no Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e



do Adolescente – COMDEDICA, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMUDEPE, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal de Educação – CME.

Para que a Organização possa prestar serviços qualificados e atender as especificidades dos usuários com TEA e síndromes associadas, em condições adequadas de acessibilidade, disponibilizando capacidade técnica e gerencial, é fundamental o aporte de recursos financeiros, uma vez que, toda essa infraestrutura gera alto custo de investimento em manutenção.

1. Presidentes que já passaram pela Pandorga:

- 1999 a 2001: Heron Benvenuti
- 2001 a 2003: Elisabetha Kannenberg
- 2003 a 2005: Délcio Agliardi
- 2005 a 2007: Elisabetha Kannenberg
- 2007 a 2009: Henry Cesar Seibert
- 2009 a 2011: Henry Cesar Seibert
- 2011 a 2013: Susanne Gerling
- 2013 a 2015: Magda Nunes Braatz
- 2015 a 2017: Danilo Dieter
- 2017 a 2019: Claudia Moser
- 2019 a 2021: Claudia Moser
- 2021 a 2023: Nestor Pilz
- 2023 a 2025: Nestor Pilz

2. Descrição do Projeto:

Um dos grandes desafios em nossa sociedade é conseguir incluir socialmente as pessoas com deficiência. Ainda mais difícil é incluir pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e síndromes associadas. A Associação Pandorga assumiu, desde sua fundação, há 28 anos, a missão de atuar com estas pessoas tão especiais, com o foco no exercício dos Direitos Humanos.

A procura por vaga no Serviço de Convivência ultrapassa a capacidade de atendimento em virtude de não ser comum a oferta do serviço para um público tão singular e específico. As pessoas vinculadas à organização, fazem parte do público prioritário destinado ao Serviço de Proteção Social



Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias residentes no município de São Leopoldo, provêm de diferentes bairros não sendo determinante o território de origem para que seja feita sua inclusão no serviço. A Pandorga atende em regime diário, de segunda a sexta feira, das 12h45min às 17h – **Pandorga Criança**, localizada à Rua Emílio Zola, nº 106, bairro Jardim América/São Leopoldo e de segunda a sexta feira em dois turnos, manhã das 7h30min às 12h e tarde das 12h45min às 17h - **Casa da Pandorga**, localizada à Rua Pedro Peres, nº 141, bairro Rio Branco/São Leopoldo.

Busca-se trabalhar na perspectiva de articulação em rede que possibilite o fortalecimento da defesa e garantia de direitos, bem como o compartilhamento de fluxos que aperfeiçoem a execução do serviço. Esse é um importante espaço para que se faça a reflexão sobre a necessidade de ampliação de recursos, visando uma maior oferta de serviços que possam atender esse público.

O presente projeto **“Autismo: conquistando um espaço no mundo”** pretende investir recursos para a qualificação do serviço realizado pela Associação Pandorga, voltado para as crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA e síndromes associadas.

Este projeto tem por objetivo complementar as atividades em execução na organização. Dentre elas podemos citar atividade de musicalização, artes, inclusão digital, atividades de vida diária - AVD, expressão corporal, ambas voltadas para estimulação sensorial, resultando em uma melhora na qualidade de vida, aumento da autonomia, diminuição do isolamento social e situações de negligência da pessoa com autismo e síndromes associadas.

Para oferecer tais atividades é necessário um significativo investimento de recursos financeiros para a realização plena das ações, bem como, a garantia de contar com profissionais habilitados para a condução das atividades planejadas que contribuam com o processo de socialização e desenvolvimento do público atendido.

Este projeto pretende captar **R\$ 78.000,00**, tendo sua execução viabilizada a partir do primeiro repasse de recursos. Terá como parceiros técnico e financeiro a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, além de contar com a parceria técnica do COMDEDICA e o Fórum DCA.

Contamos com profissionais capacitados e atendimento de convivência diária.



2.1. Projeto:

Título do Projeto: **“Autismo: conquistando um espaço no mundo”**

2.1.2 Período de execução: Início: 01/2024 Término: 12/2024

2.1.3 Público alvo:

Público beneficiado pelo atendimento do serviço de convivência: até crianças e adolescentes com autismo grave e síndromes associadas e seus familiares, atendidos pela Associação Pandorga nas suas duas Casas, considerando a prioridade do acesso ao atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, situação de Trabalho Infantil identificada na família, vivência de violência ou violação de direitos, crianças e adolescentes em idade escolar fora da escola, situação de abuso e/ou exploração sexual, beneficiários do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, em situação de acolhimento/institucionalização, pessoas em situação de rua e vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência, considerando limitantes de acesso a serviços públicos e a organização e disponibilidade de cuidadores/rede de apoio familiar e comunitária.

2.1.4 Objetivo Geral:

Realizar atividades de convivência visando a melhoria da qualidade de vida e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência dando ênfase ao transtorno do espectro autista (TEA) e síndromes associadas, em situação de dependência, seus cuidadores e suas famílias.

2.1.5 Objetivos Específicos:

- Oferecer atendimento à crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA) e síndromes associadas;
- Fortalecer as famílias no seu papel protetivo, promovendo apoio as mesmas na tarefa de cuidar, diminuindo a sobrecarga de trabalho, buscando meios que visem à autonomia dos envolvidos;

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials, located in the bottom right corner of the page.



- Promover a defesa dos direitos humanos e sociais das pessoas com TEA, visando assegurar a conquista de uma vida digna e cidadã, integrada à vida social e comunitária;
- Acolher e acompanhar as famílias oferecendo serviços fundamentados no fortalecimento dos vínculos;
- Manter intercâmbio com entidades afins governamentais, não governamentais, nacionais e internacionais;
- Investir na qualificação da gestão, visando aprimorar os serviços oferecidos;
- Participar e contribuir para o fomento do trabalho em rede socioassistencial e nos espaços de controle social das políticas públicas.

Sustentabilidade do projeto:

A sustentabilidade do projeto é um desafio a ser enfrentado por parte da equipe diretiva e técnica da organização. O maior desafio da Pandorga é constituir e manter uma equipe técnica adequada, considerando as especificidades que o perfil do usuário necessita, concomitante com os poucos recursos financeiros disponíveis. Portanto, para viabilizar a sustentabilidade, a organização deverá ampliar a capacidade de captação de recursos através da adesão de novos parceiros, participação em editais e inscrição de projetos para diferentes apoiadores, além de investir na corresponsabilidade do poder público para subsidiar parte das ações. Com isso, tenta-se assegurar a estabilidade financeira da instituição.

Por outro lado, a Pandorga conta com uma rede solidária de profissionais que agregam valor e confiabilidade ao atendimento realizado. São médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, arquitetos, entre outros, que compartilham seu conhecimento com a instituição, o que traz grande benefício de uma forma geral para todos os envolvidos com a organização.

M.

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

Plano de Trabalho				
Meta	Etapa	Especificação/ Metodologia	Duração (12 meses)	
			Início	Término
1. Atender 30 crianças, adolescentes, jovens e adultos no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência.	1.1 Oferecer atendimento para crianças, adolescentes, jovens e adultos com transtorno do espectro autista (TEA) e síndromes associadas.	1.1.1 Atividades de Vida Diária – AVD - Promover a capacitação e autonomia, visando à descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais para a realização de atividades cotidianas através da participação ativa dos usuários na organização dos espaços de uso comum como salas de atividades, refeitório, sala de convivência; Os registros se darão através de lista de presença, prontuários de atendimento e registros fotográficos (conforme autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis). Atividades direcionadas para cada meta realizadas diariamente, de segunda a sexta feira, durante o turno da manhã das 7h30min às 12h e o turno da tarde das 12h45min às 17h.	Janeiro/2024	Dezembro/2024
		1.1.2 Caminhadas orientadas - Viabilizar a socialização através de passeios/caminhadas em ambiente externo para	Janeiro/2024	Dezembro/2024

		<p>desenvolver limites, trabalhar a inclusão social, prevenir a segregação dos usuários assegurando o direito à convivência comunitária, o estabelecimento de relação com o próximo, conhecer lugares diferentes, observar e interagir com outras pessoas; Os registros se darão através de lista de presença, prontuários de atendimento e registros fotográficos (conforme autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis). Caminhada orientada para cada meta realizada diariamente, de segunda a sexta feira, das 10:30 às 11h, 30 minutos para o turno da manhã e das 15:30 às 16h, 30 minutos para o turno da tarde.</p> <p>1.1.3 Recreação orientada - Oferecer atividade de recreação orientada para estimular socialização, coordenação motora ampla, lateralidade, concentração, percepção, promoção de vivências lúdicas valorizando a cultura familiar e comunitária; Os registros se darão através de lista de presença, prontuários de atendimento e registros fotográficos (conforme autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis). Recreação orientada para cada meta realizada diariamente, de segunda a sexta feira, das 8h às 9h, 1 h para o turno da manhã e das 14h às 15h, 1h para o turno da tarde.</p>	<p>Janeiro/2024</p>	<p>Dezembro/2024</p>
--	--	---	---------------------	----------------------

		<p>1.1.4 Estimulação sensorial - Desenvolver e trabalhar o cognitivo; Percepção de si e do outro; independência pessoal; interação do mundo com objetos através da ação motora; os registros se darão através de lista de presença, prontuários de atendimento e registros fotográficos (conforme autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis). Estimulação sensorial realizada para cada meta nas terças e quintas, das 10h às 11h, 1h para o turno da manhã, e das 15h às 16h, 1 h para o turno da tarde.</p>	Janeiro/2024	Dezembro/2024
		<p>1.1.5 Inclusão digital - Desenvolver a coordenação motora, discriminação visual, memória e raciocínio lógico; Os registros se darão através de lista de presença, prontuários de atendimento e registros fotográficos (conforme autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis). Inclusão digital realizada para cada meta segundas e quartas feiras, das 10:30 às 11h, 30 minutos para o turno da manhã e das 15h às 15:30, 30 minutos para o turno da tarde.</p>	Janeiro/2024	Dezembro/2024
		<p>1.1.6 Grupos Pedagógicos – Realizar atividades dirigidas buscando estimular as potencialidades individuais. Os registros se darão através de lista de presença, prontuários de atendimento e registros fotográficos (conforme autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis).</p>	Janeiro/2024	Dezembro/2024

Handwritten signature

		<p>Grupos pedagógicos realizados para cada meta, de segunda a sexta feira, 30 minutos para cada turno, das 11:30 às 12h turno manhã e das 16:30 às 17h turno da tarde.</p> <p>1.1.7 Atividade de embelezamento - Valorizar a autoestima; os registros se darão através de lista de presença, prontuários de atendimento e registros fotográficos (conforme autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis). Atividades de embelezamento, realizada para cada meta, sextas feiras, das 11h às 11:30 para o turno da manhã e das 16h às 16:30, 30 minutos para turno da tarde.</p> <p>1.1.8 Cuidados pessoais - Troca de fraldas aos que necessitam, escovar os dentes, lavar as mãos após utilizar o vaso. Os registros se darão através de lista de presença, prontuários de atendimento e registros fotográficos (conforme autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis). Cuidados pessoais realizados para cada meta de segunda a sexta feira, após o lanche.</p> <p>1.1.9 Alimentação – Acompanhar e auxiliar a fazer as refeições à aqueles que necessitam. Os registros se darão através de lista de presença, prontuários de atendimento e registros fotográficos (conforme</p>	<p>Janeiro/2024</p> <p>Janeiro/2024</p> <p>Janeiro/2024</p>	<p>Dezembro/2024</p> <p>Dezembro/2024</p> <p>Dezembro/2024</p>
--	--	--	---	--

	<p>autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis). Alimentação realizada para cada meta de segunda à sexta feira.</p> <p>1.1.10 Atividade de musicalização - desenvolver a socialização e expressar sentimentos; os registros se darão através de lista de presença, prontuários de atendimento e registros fotográficos (conforme autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis). Atividade de musicalização realizada para cada meta, segundas, quartas e sextas para cada turno, manhã das 9h30min às 10h30min, a tarde das 13h45min às 14h45min, na Casa da Pandorga e das 15h às 16h na Pandorga Criança.</p> <p>1.1.11 Atividade de expressão corporal - aplicar a técnica de <i>relation play</i> (psicomotricidade relacional), buscando por meio do movimento a livre expressão, não verbal; Os registros se darão através de lista de presença, prontuários de atendimento e registros fotográficos (conforme autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis). Atividade de expressão corporal realizada para cada meta, no turno da manhã das 08h às 08:30, e turno da tarde das 13h às 13:30, 30 minutos nas segundas feiras.</p> <p>1.1.12 Atividade de artes - estimular a criatividade e</p>	<p>Janeiro/2024</p> <p>Janeiro/2024</p> <p>Janeiro/2024</p>	<p>Dezembro/2024</p> <p>Dezembro/2024</p> <p>Dezembro/2024</p>
--	--	---	--



<p>2. Familiares e cuidadores dos atendidos do serviço de proteção social especial para pessoas com autismo grave e síndromes associadas (TEA)</p>	<p>2.1 Promover a defesa dos direitos humanos e sociais das pessoas com TEA, visando assegurar a conquista de uma vida digna e cidadã, integrada à vida social e comunitária.</p> <p>2.2 Acolher e acompanhar as famílias oferecendo serviços fundamentais no fortalecimento dos vínculos.</p>	<p>explorar materiais diversos. Os registros se darão através de lista de presença, prontuários de atendimento e registros fotográficos (conforme autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis). Atividade de artes realizada para cada meta, nas terças e quintas, 45 minutos para cada turno.</p> <p>2.1.1 Orientar e encaminhar - familiares e/ou cuidadores na busca de seus direitos e benefícios como BPC e programas sociais, visando apoiar e fortalecer seu papel protetivo, potencializando o protagonismo e autonomia das famílias. Este atendimento se dá através de atendimento individualizado, através de contato telefônico, visitas domiciliares e no coletivo através dos encontros com familiares. Os registros se darão através de lista de presença, prontuários de atendimento e registros fotográficos (conforme autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis).</p> <p>2.2.1 Reuniões trimestrais com familiares e/ou cuidadores - Promover a realização de grupos de convivência e/ou reuniões para estimular a comunicação entre si. Os encontros acontecem nas duas casas, com equipe técnica e os cuidadores/responsáveis; afim</p>	<p>Janeiro/2024</p> <p>Janeiro/2024</p>	<p>Dezembro/2024</p> <p>Dezembro/2024</p>
--	--	--	---	---

101.

<p>3. Qualificação da gestão</p>	<p>3.1 Manter intercâmbio, com entidades afins, governamentais, não governamentais, nacionais</p>	<p>de fortalecer os vínculos entre familiares e Instituição. Os registros se darão através de lista de presença e registros fotográficos (conforme autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis).</p> <p>2.2.2 Atendimentos individualizados e acompanhamento aos familiares - Elaborar em conjunto com as famílias/indivíduos, o Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar considerando as especificidades e particularidades de cada um. Os atendimentos ocorrem em sala apropriada para atendimento individualizado à família e, quando necessário, realizado através de visitas domiciliares. Os registros se darão através de lista de presença e prontuários de atendimento.</p> <p>2.2.3 Promover atividades mistas entre familiares e atendidos, momento para as famílias e equipe técnica interagirem no intuito de fortalecer os vínculos afetivos e sociais. Os registros se darão através de lista de presença e prontuários de atendimento.</p> <p>3.1.1 Estabelecer parcerias por meio de Termo de Fomento e de colaboração com o Poder Público;</p> <p>3.1.2 Buscar entidades afins para firmar parcerias e mobilizar recursos.</p>	<p>Janeiro/2024</p> <p>Janeiro/2024</p> <p>Janeiro/2024</p> <p>Janeiro/2024</p>	<p>Dezembro/2024</p> <p>Dezembro/2024</p> <p>Dezembro/2024</p> <p>Dezembro/2024</p>
----------------------------------	---	---	---	---

MM

	<p>e internacionais.</p> <p>3.2 Investir na qualificação da gestão, visando aprimorar os serviços oferecidos.</p> <p>3.3 Participar e contribuir para o fomento do trabalho em rede socioassistencial e nos espaços de controle social das políticas públicas.</p>	<p>3.2.1 Realizar grupos de estudo - mensalmente por um período de 8 horas com equipe técnica e administrativa; Os registros se darão através de lista de presença, prontuários de atendimento e registros fotográficos (conforme autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis).</p> <p>3.2.2 Possibilitar a participação em eventos de qualificação e formação continuada para trabalhadores da organização. Os registros se darão através de lista de presença, prontuários de atendimento e registros fotográficos (conforme autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis).</p> <p>3.3.1 Estabelecer fluxos de encaminhamentos para a rede socioassistencial (CRAS, CREAS e CAPS), demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;</p> <p>3.3.2 Participar da Rede Gaúcha Pró Autismo;</p>	<p>Janeiro/2024</p> <p>Janeiro/2024</p> <p>Janeiro/2024</p> <p>Janeiro/2024</p>	<p>Dezembro/2024</p> <p>Dezembro/2024</p> <p>Dezembro/2024</p> <p>Dezembro/2024</p>
--	--	--	---	---



		3.3.3 Representar a organização nos Conselhos de Direitos (CMAS, COMDEDICA, COMUDEPE), rede socioassistencial e Fórum dos Direitos da Criança e Adolescente (FDCA)/SL. Os registros se darão através de lista de presença, prontuários de atendimento e registros fotográficos (conforme autorização de imagem, já assinadas pelos responsáveis).	Janeiro/2024	Dezembro/2024
--	--	--	--------------	---------------

4. Plano de Aplicação Dos Recursos (discriminar a aplicação dos recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	ÓRGÃO CONCEDENTE
Alimentação e material de higiene e limpeza	6.000,00
Serviços de terceiros (Água/Luz/ Telefone/Internet/Vale transporte/Serviços Contábeis, Oficineiro música, material gráfico, etc)	56.600,00
DESPESAS COM PESSOAL (salário, 13º salário, férias) ENCARGOS (INSS, FGTS, PIS, IRRF)	
Material didático, pedagógico e expediente	2.400,00
TOTAL GERAL	R\$ 65.000,00

Parceiro	Valor do investimento (em R\$)
Valor à ser captado para a Instituição	65.000,00
Retenção de 20% FMDCA	16.250,00 13.000,00
FMDCA (valor total à ser captado)	81.250,00 78.000,00

41.

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (discriminar a aplicação dos recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO						
Alimentação/Higiene e limpeza	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Combustíveis/Vale transporte	300,00	300,00	300,00	300,00		
Material didático/pedag./escrit.	400,00		400,00		400,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA						
Educador musical	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
Recursos humanos (CLT)						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Serviços contábeis	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
Material gráfico						
Serviços de telefonia/internet	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
TOTAL GERAL	5.600,00	5.200,00	5.600,00	5.200,00	5.300,00	4.900,00

U.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	7º	8º	9º	10º	11º	12º
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO						
Alimentação/Higiene e limpeza	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Combustíveis/Vale transporte						
Material didático/pedag./escrit.	400,00		400,00		400,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA						
Educador musical	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
Recursos humanos (CLT)						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Serviços contábeis	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
Material gráfico				5.000,00		
TOTAL GERAL	4.900,00	4.500,00	4.900,00	9.500,00	4.900,00	4.500,00

41.



Detalhamento dos Recursos Humanos, indicando a formação e título de cada profissional:

CASA DA PANDORGA

Profissional	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária	Vínculo Empregatício	Titulação
Coordenador	1	Superior Completo	8h	CLT	Educação Especial
Assistente Social	1	Superior Completo	20h	CLT	Assistente Social
Terapeuta Ocupacional	1	Superior Completo	6h	CLT	Terapia Ocupacional
Psicóloga	1	Superior Completo	6h	CLT	Psicologia
Orientador Social	2	Superior Completo	40h	CLT	Pedagogia
Orientador Social	1	Superior Completo	20h	CLT	Pedagogia
Orientador Social	2	Superior Completo	21h15min	CLT	Pedagogia
Administrativo	1	Nível Médio	20h	CLT	Téc. em Contabilidade
Serviços Gerais	1	Nível Médio	20h	CLT	Nível Médio
Oficineira música	1	Superior Completo	6h	Prestação Serviços - MEI	Superior

LM.



PANDORGA CRIANÇA

Profissional	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária	Vínculo Empregatício	Titulação
Coordenador	1	Superior Completo	8h	CLT	Educação Especial
Assistente Social	1	Superior Completo	20h	CLT	Assistente Social
Terapeuta Ocupacional	1	Superior Completo	2h	CLT	Terapia Ocupacional
Psicóloga	1	Superior Completo	2h	CLT	Psicologia
Orientador Social	2	Superior Completo	21h15min	CLT	Pedagogia
Orientador Social	1	Superior Completo	20h	CLT	Pedagogia
Administrativo	1	Nível Médio	20h	CLT	Téc. em Contabilidade
Serviços Gerais	1	Nível Médio	20h	CLT	Nível Médio
Oficineira de música	1	Superior Completo	3h	Prestação de Serviços - MEI	Superior

M.



Detalhamento de recursos materiais, dos ambientes físicos e limites de ocupação para atendimento:

RECURSOS FÍSICOS	METRAGEM	QUANTIDADE
Prédio		
Casa da Pandorga - p/ 28 usuários em dois turnos (13 – 45 anos)	400m ²	1
<p>Na Casa da Pandorga a distribuição das salas e espaços se dá da seguinte forma:</p> <p>Casa de alvenaria com mobiliário adequado e equipamentos para realização de atividades de convivência com o público atendido e familiares na Pandorga. Salas de atividades pedagógicas sendo:</p> <p>Sala 1 com o seguinte mobiliário: 1 mesa com 4 cadeiras para atividades, 1 balcão e 1 estante de aço para materiais, 1 tapete e 1 cadeira de balanço</p> <p>Salas 2, 3 e 4 com os seguintes mobiliários: 1 mesa com 4 cadeiras em cada sala, 1 rede em cada sala, 1 balcão para materiais em cada sala, 1 tapete em cada sala</p> <p>Sala de artes contendo 1 mesa com 6 cadeiras e 1 estante grande para material</p> <p>Sala de música com 2 sofás de 3 lugares, 15 cadeiras, 1 mesa de apoio e 1 tapete grande</p> <p>Sala de reuniões e convivência, contendo o seguinte mobiliário: 2 sofás, 4 poltronas, 2 mesas, 10 cadeiras, 1 armário para televisão e 1 estante para jogos</p> <p>Sala de atendimento individualizado com 1 rede, 1 conjunto de estofados com 2 colchões e 1 tapete (esta sala é utilizada para situações adversas como por exemplo após convulsões ou</p>	<p>30m²</p> <p>15m²</p> <p>13,18m²</p> <p>38m²</p> <p>42m²</p> <p>7,7m²</p>	<p>1</p> <p>3</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p>

M.



durante surtos).		
Salas administrativas , sendo 1 sala da coordenação geral, 1 sala da coordenação adjunta e assistente administrativo e 1 sala multifuncional para atendimento	25m ²	3
Refeitório com 3 mesas e 18 cadeiras	22m ²	1
Pátio interno	13,60m ²	1
Banheiros	3m ²	5
Cozinha e área de serviço	20m ²	1
Espaço físico externo:		
Pátio externo	40m ²	1

RECURSOS FÍSICOS	METRAGEM	QUANTIDADE
Prédio		
Pandorga Criança - p/ 12 usuários em um turno (3 – 12 anos)	421m ²	1
Na Pandorga Criança a distribuição das salas e espaços se dá da seguinte forma:		
Salas de atividades pedagógicas sendo:		
Sala 1 contendo os seguintes mobiliários: mesa com 3 cadeiras, armário para materiais, sofá cama, 1 rede e 1 tapete	9,70m ²	1
Sala 2 contendo 1 mesa com 3 cadeiras, sofá de 2 lugares, armário para materiais, 1 tapete e 1 rede	9,73m ²	1
Sala 3 contendo 1 tapete e 1 rede (para situações adversas como convulsão)	9,73m ²	1
Sala 4 contendo 1 mesa com 3 cadeiras, 1 rede, 1 tapete e 1 armário para materiais	9,78m ²	1

11.



Sala de convivência contendo 1 sofá, 2 mesas com 6 cadeiras, 2 redes e 1 armário para materiais	40 m ²	1
Refeitório contendo 1 mesa com 16 cadeiras	17,32m ²	1
Sala multifuncional	23,53m ²	1
Sala de reuniões	51,15m ²	1
Cozinha e área de serviço	12m ²	1
Banheiros	3m ²	3
Espaço físico externo:		
Pátio externo	22m ²	1

Alimentação: A Casa da Pandorga e Pandorga Criança, realiza seu atendimento de meio turno por grupo, sendo assim os atendidos da manhã recebem o lanche pela manhã, e os atendidos da tarde recebem o lanche da tarde, como: frutas, bolos, sanduíches, sucos, chás, batidas e leite com achocolatado.

4.2 - Despesas Inerentes a todas as atividades

O plano de trabalho poderá incluir o pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto, em proporção nunca superior a 15% (quinze por cento) do valor total da parceria, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização.

M.



6 – Articulação em rede:


INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
Comudepe	Articulação/mobilização	Mensal
Comdedica	Articulação/mobilização	Mensal
Fórum DCA	Articulação/mobilização	Mensal
Rede local	Técnica/articulação/mobilização	Sempre que necessária
PMSL	Financeira/técnica	Sempre que necessário

7 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento

São Leopoldo, 24 de novembro de 2023



Heide Kirst
Coordenadora Geral



8 – Análise do Plano de Trabalho

8.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
São Leopoldo ___/___/_____	_____	
	Assinatura e Matrícula	

Administrador Público	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
São Leopoldo ___/___/_____	_____	
	Assinatura e Matrícula	

8.2 Em casos de Chamamento Público

Comissão de avaliação e monitoramento	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Portaria de nomeação: São Leopoldo ___/___/_____	_____	
	Assinatura e Matrícula	

Administrador Público	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
São Leopoldo ___/___/_____	_____	
	Assinatura e Matrícula	